

controles internos e da gestão de riscos da MARÉ.

Art. 100. Ficam revogadas as disposições internas em contrário.

Art. 101. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da MARÉ.

ANEXO ÚNICO

GLOSSÁRIO

Agente de Licitação – empregado designado para conduzir o procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e deste Regulamento.

Acordo de Nível de Serviço (ANS) – instrumento que define padrões mínimos de desempenho e qualidade na prestação de serviços.

Apostilamento – registro formal de alterações contratuais de caráter meramente formal, que não impliquem modificação do objeto, do valor global ou do equilíbrio econômico-financeiro.

Cadastro de Fornecedores – banco de dados destinado ao registro de informações cadastrais, técnicas, econômico-financeiras e de regularidade jurídica de fornecedores e prestadores de serviços.

Catálogo Eletrônico – sistema informatizado de padronização de especificações de bens, serviços e obras de uso recorrente.

Comissão de Licitação – colegiado designado para conduzir procedimentos licitatórios, permanente ou especial.

Conteúdo Artístico – manifestação cultural, criativa ou artística, incluindo apresentações, obras, espetáculos, performances, curadorias e produções culturais.

Contrato – todo ajuste firmado pela MARÉ com terceiros, inclusive instrumentos substitutivos admitidos em lei.

Credenciamento – procedimento administrativo de prévia habilitação de interessados, adotado quando a contratação ocorrer de forma não excludente.

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) – documento que formaliza a necessidade de contratação pela área requisitante.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) – documento que analisa a necessidade da contratação, alternativas disponíveis, estimativas de custos e riscos.

Fiscal do Contrato – agente designado para acompanhar e verificar a execução técnica do contrato.

Gestor do Contrato – agente designado para acompanhar e coordenar a execução administrativa do contrato.

Inaplicabilidade do Dever de Ligar – situação prevista no art. 28 da Lei nº 13.303/2016 em que não se aplica o procedimento licitatório.

Inexigibilidade de Licitação – hipótese em que a competição é inviável, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016.

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) – instrumento utilizado para aferir o desempenho e os resultados na execução contratual.

Licitação – procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a MARÉ.

Matriz de Riscos – instrumento que identifica, avalia e distribui objetivamente os riscos entre a MARÉ e o contratado.

Procedimento de Manifestação de Interesse Privado (PMI) – procedimento destinado à obtenção de estudos ou projetos para subsidiar futuras contratações.

Sistema de Registro de Preços (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Termo de Referência / Projeto Básico – documento que define o objeto, especificações técnicas, metodologia, critérios de aceitação, prazos e orçamento estimado da contratação.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Júlio Cesar Urdangarin Batista Junior

Presidente do Conselho de Administração

CODEMAR

(UASG 926.723) AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N° 01/2026 - (COMPRAS.GOV 90001/2026) - PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 7565/2025

0(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público! Objeto! Aquisição de materiais de consumo de TIC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 22/01/2026 às 10h.

Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br,

AVISO DE REVOCAGÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 479/2023 N° 07/2023 - Processo Administrativo: N° 00479/2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório 479/2023 N° 07/2023.

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a Maria Fernanda Carlesso Silva, matrícula 1200770, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 05 de janeiro de 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia o Andrey Rodrigues Ribeiro Nogueira, matrícula 1200849, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 8 de janeiro de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia o Eduardo Alves de Sá Neto, matrícula 1200738, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 8 de janeiro de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 766 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 30/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8819/2022.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE HOTEL EM MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FELIPPE DE SOUZA GUTIERREZ	1200214
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 765 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 55/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13479/2021.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 55/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO E NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS FUTUROS EMPREENDIMENTOS PERTENCENTES Á CODEMAR S/A.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879